



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF Nº 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

COMUNICADO AO MERCADO

A Companhia Brasileira de Distribuição (“Companhia”) recebeu o Ofício nº 269/2026-SLE, datado de 28 de agosto de 2026, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), referente à notícia veiculada, em 28 de agosto de 2026, no jornal “Valor Econômico”, intitulada “MPSP é contra homologação de plano de recuperação do GPA; rede defende acordo”.

Nos termos do referido Ofício:

“Em notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico, em 28/08/2026, sob o título “MPSP é contra homologação de plano de recuperação do GPA; rede defende acordo” constam, entre outras informações, que:

- O Ministério Público de São Paulo (MPSP) publicou parecer contrário ao plano de recuperação extrajudicial do GPA, semanas depois de credores terem apresentado impugnações ao plano;*
- Para a promotoria, há problemas jurídicos no plano, e o principal seria um excesso de heterogeneidade ao criar um grupo que reuniu uma série de diferentes credores, o que afetou a legitimidade do acordo;*
- No caso do GPA, a promotoria ainda sugere a definição de um administrador judicial para o caso, dada a sua complexidade. O MP pode se manifestar sobre o plano de recuperação extrajudicial, e a Justiça avalia o parecer, mas não precisa seguir as sugestões.*
- Além disso, o MP entendeu que ao selecionar os credores sem garantia que desejou para a sua lista, a empresa excluiu os credores fornecedores da empresa, tendo feito uma seleção dos quirografários a negociar. Não há nenhuma indústria credora na recuperação; e*
- Diante desses fatores, o MP opinou pela impossibilidade de homologação do plano nos termos apresentados, e pelos problemas verificados aos princípios da isonomia, boa-fé objetiva, vedação ao abuso de direito e pela necessidade de proteção da minoria dissidente.*

Solicitamos esclarecimentos sobre os itens assinalados, até 31/08/2026, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.”

Em resposta ao Ofício, a Companhia presta os seguintes esclarecimentos.

A manifestação do Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP) mencionada pela notícia foi apresentada nos autos do processo de recuperação extrajudicial da Companhia e não vincula o juízo competente para decidir sobre o tema. Em seguida à apresentação da opinião do MP-SP, a Companhia apresentou sua própria manifestação, também citada pela imprensa, na qual defendeu a legalidade do plano de recuperação extrajudicial e reiterou o pedido de homologação.

Ao final do dia 28 de agosto, o juízo competente proferiu decisão destacando os esclarecimentos prestados pela Companhia e abrindo prazo de 5 dias para que o MP-SP e os credores que impugnaram o plano de recuperação extrajudicial da Companhia, eventualmente, apresentem elementos concretos acerca de qualquer crédito que tenha sido indevidamente excluído do plano. Uma vez encerrado o contraditório, a Companhia confia que todas as impugnações serão rejeitadas e o seu plano de recuperação extrajudicial, aprovado com expressivo apoio dos credores, será homologado.

A apresentação de petições e opiniões nos autos da recuperação extrajudicial, por parte de quaisquer interessados, é inerente ao processo e a Companhia não considera que andamentos dessa natureza, como regra, constituem fato relevante. De todo modo, a Companhia informa que a íntegra do processo pode ser consultada pelo site do Tribunal de Justiça de São Paulo, sob o nº 4036772-74.2026.8.26.0100 (<https://www.tjsp.jus.br/>).

A Companhia reitera seu compromisso com a transparência e manterá seus investidores e o mercado informados nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 31 de agosto de 2026.

Inácio Reis Caminha

Diretor de Relações com Investidores e Serviços Financeiros



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Publicly Held Company and Authorized Company

CNPJ/MF No. 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

NOTICE TO THE MARKET

Companhia Brasileira de Distribuição (the “Company”) received Official Letter No. 269/2026-SLE, dated August 28, 2026, from B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), regarding a news article published on August 28, 2026, by the newspaper Valor Econômico, entitled ‘*MPSP Opposes Ratification of GPA’s Restructuring Plan; Chain Defends Agreement*’. Pursuant to the aforementioned Official Letter:

“In a news article published by the newspaper Valor Econômico on August 28, 2026, under the title ‘MPSP Opposes Ratification of GPA’s Restructuring Plan; Chain Defends Agreement,’ it is stated, among other things, that:

- The São Paulo Public Prosecutor’s Office (MPSP) published an opinion opposing GPA’s out-of-court reorganization plan, weeks after creditors had filed objections to the plan;*
- In the Public Prosecutor’s Office’s view, there are legal issues with the plan, the main one being excessive heterogeneity resulting from the creation of a group that brought together a number of different creditors, which affected the legitimacy of the agreement;*
- In GPA’s case, the Public Prosecutor’s Office also suggests the appointment of a judicial administrator for the case, given its complexity. The Public Prosecutor’s Office may express its views on the out-of-court reorganization Plan, and the court reviews the opinion but is not required to follow the suggestions.*
- In addition, the Public Prosecutor’s Office understood that, by selecting the unsecured creditors it wished to include on its list, the Company excluded its supplier creditors, having selected the unsecured creditors with whom it would negotiate. No industrial company is a creditor in the restructuring; and*

• In light of these factors, the Public Prosecutor's Office opined that the plan could not be ratified on the terms presented, due to the issues identified concerning the principles of equal treatment, objective good faith, the prohibition against abuse of rights, and the need to protect dissenting minority creditors.

We request clarifications regarding the items highlighted by August 31, 2026, including confirmation or denial thereof, as well as any other information deemed important."

In response to the Official Letter, the Company provides the following clarifications.

The opinion issued by the São Paulo State Public Prosecutor's Office (the "MPSP") mentioned in the news article was filed in the court records of the Company's out-of-court reorganization proceeding and is not binding upon the court with jurisdiction to decide the matter. Following the filing of the MPSP's opinion, the Company submitted its own filing, also referenced by the press, in which it defended the legality of the out-of-court reorganization plan and reiterated its request for court approval.

At the end of the day on August 28, the competent court issued a decision highlighting the clarifications provided by the Company and granting the MPSP and the creditors that had objected to the Company's out-of-court reorganization plan a period of five days to submit, if applicable, concrete evidence regarding any claim that may have been improperly excluded from the plan. Once the adversarial proceedings have concluded, the Company remains confident that all objections will be rejected and that its out-of-court reorganization plan, which was approved with significant creditor support, will be approved by the court.

The filing of pleadings and opinions in the out-of-court reorganization proceeding by any interested parties is inherent to the process, and the Company does not consider developments of this nature to constitute a material fact.

In any event, the Company informs that the full records of the proceedings may be consulted on the website of the São Paulo State Court of Justice, under Case No. 4036772-74.2026.8.26.0100 (<https://www.tjsp.jus.br/>).

The Company reiterates its commitment to transparency and will keep its investors and the market informed in accordance with applicable regulations.

São Paulo, August 31, 2026.

Inácio Reis Caminha

Investor Relations and Financial Services Officer